



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

---

**CHAMADA INTERNA Nº 17/2019 – PROPGPEC**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE NITERÓI**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos necessários para a seleção de bolsistas que atuarão em projetos e ações artísticas e culturais, ano letivo de 2019, no Museu de Arte Contemporânea de Niterói, pelo acordo de cooperação técnica, artística e cultural entre o Colégio Pedro II e a Fundação de Arte de Niterói.

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1. Propiciar política cultural para iniciação artística e cultural na Educação Básica;
- 1.2. Selecionar os(as) estudantes de Ensino Médio para atuarem em projetos e ações artísticas e culturais do Museu de Arte Contemporânea de Niterói, no ano letivo de 2019, possibilitando a participação em ações integradas de cultura e extensão.
- 1.3. Proporcionar aos estudantes a vivência em um ambiente profissional de arte e cultura, possibilitando-lhes articular teoria e prática;
- 1.4. Oferecer oportunidades práticas e de ampliação teórica, incentivando talentos potenciais nas áreas artística e cultural.
- 1.5. Distinguir os(as) estudantes que se identifiquem nas áreas de Arte, Culturas e afins, contribuindo para uma escolha profissional mais consciente.

**2. DOS FUNDAMENTOS**

- 2.1. A presente Chamada Interna representa uma ação de desenvolvimento institucional que atende às finalidades dos Institutos Federais, definidas nos incisos VII e VIII, do Artigo 6º, da Lei nº 11.892/2008 e ampara-se legalmente nos Artigos 5º, 6º e 7º da mesma Lei, regulamentados pela Portaria MEC/SETEC nº 58/2014.
- 2.2. A presente Chamada Interna utiliza R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) provenientes da fonte 0100, programa de trabalho 12363.2080.2994.0033 e elemento de despesa 339018.
- 2.3. A presente Chamada Interna está ao abrigo do Parecer Referencial nº 00038/2019/GAB-PFCPII/PFCPII/PGF/AGU, constante do processo 23040.001149/2019-53.

**2. DO NÚMERO DE BOLSAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por um período de 05 (cinco) meses.

**3. DA INSCRIÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo do *campus* em que o (a) estudante estuda ou no Protocolo Geral, das 9h às 17h, no período especificado no Cronograma.
- 3.2. Para candidatar-se às vagas disponibilizadas nesta Chamada, os(as) estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:
  - a) estar regularmente matriculado no Colégio Pedro II, na segunda ou terceira série do Ensino Médio;
  - b) não ter vínculo empregatício;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

- c) não receber outra bolsa, de quaisquer modalidades, no Colégio Pedro II;
  - d) dispor de 4 a 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Museu de Arte Contemporânea de Niterói;
  - e) apresentar cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - f) apresentar cópia da carteira de identidade;
  - g) apresentar cópia do boletim escolar de 2018;
  - h) apresentar, em até 30 (trinta) dias após o resultado da seleção, o comprovante de titularidade de conta corrente, em uma das seguintes modalidades: conta corrente (titular) de qualquer Banco; conta poupança da Caixa Econômica - Operação 013 ou Conta-Fácil da Caixa Econômica, Operação 023.
- 3.3. Em hipótese alguma a bolsa poderá ser depositada em conta de outra titularidade que não a do(a) estudante contemplado nesta Chamada.
- 3.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura emite, para aqueles(as) estudantes que desejarem, uma carta de apresentação solicitando ao gerente do banco a abertura de conta corrente, preferencialmente sem tarifas, tendo em vista o objetivo da mesma.
- 3.5. O(A) estudante terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do projeto, de acordo com o Cronograma, para regularizar qualquer pendência relacionada aos seus dados bancários.
- 3.6. O(A) estudante que não cumprir o prazo previsto no item 3.5 será desligado do projeto.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção dos(as) estudantes será conduzida por uma Banca, nomeada especificamente para este fim.
- 4.2. A seleção consistirá num Mapeamento de Competências, de caráter eliminatório e classificatório, realizado por análise de documentação, entrevista, dinâmica de grupo e redação de uma carta de intenções.
- 4.3. Além dos requisitos acima, o(a) estudante será avaliado com notas de 0 a 10 em cada um dos itens abaixo:
- a) habilidade para comunicar-se de forma clara e objetiva;
  - b) envolvimento com linguagens artísticas e atividades culturais;
  - c) proatividade;
  - d) dinamismo;
  - e) criatividade;
  - f) capacidade de estabelecer boas relações interpessoais com públicos de diferentes faixas etárias;
  - g) facilidade para atuar em grupo, ajudando a todos no andamento das atividades e na solução de problemas.
- 4.4. Os(as) estudantes serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos no Mapeamento de Competências e serão contemplados até o limite de bolsas definido nesta Chamada.
- 4.5. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o(a) estudante:
- a) matriculado em série mais avançada;
  - b) com maior idade;
  - c) com maior média global no boletim de 2017;
  - d) que já participa de outros projetos artísticos e culturais.
- 4.6. O(a) estudante que não apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos será considerado desistente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1. A divulgação dos resultados será feita na página eletrônica do Colégio Pedro II, no endereço [www.cp2.g12.br](http://www.cp2.g12.br), conforme Cronograma desta Chamada;
- 5.2. Os recursos ao Resultado desta Chamada poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com a entrega do formulário constante do Anexo IV, devidamente preenchido, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, das 8h às 17h.

**6. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA**

- 6.1. A concessão da bolsa será mantida, observando-se os seguintes requisitos:
- a) frequentar regularmente as atividades durante a vigência da bolsa, com índice de frequência igual ou superior a 75%;
  - b) participar das atividades propostas comparecendo pontualmente nos horários estabelecidos;
  - c) utilizar o uniforme completo, de acordo com a orientação da Diretoria de Culturas.

**7. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 7.1. Na hipótese de desistência de qualquer estudante, o Museu de Arte Contemporânea de Niterói poderá solicitar sua substituição, enviando pedido à Diretoria de Culturas para cadastramento de novo bolsista, conforme definido nesta Chamada.
- 7.2. Caso o(a) estudante convocado não tenha disponibilidade para ocupar a vaga ofertada, a Diretoria de Culturas procederá à nova convocação.
- 7.3. A qualquer momento o Museu de Arte Contemporânea de Niterói poderá solicitar o desligamento do(a) estudante que não desempenhar adequadamente suas atividades no Programa, utilizando o Anexo V.

**8. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Lançamento da Chamada	02/05/2019
Inscrições	02/05 a 30/05/2019
Período de Mapeamento de Competências	31/05 a 07/06/2019
Divulgação do resultado	10/06/2019
Interposição de recurso	11/06 e 12/06/2019
Divulgação do resultado do recurso	13/06/2019
Divulgação do resultado final	13/06/2019
Período de execução do Programa	17/06 a 30/11/2019
Entrega do Relatório Final	13/12/2019

**9. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA**

- 9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente Chamada até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições;
- 9.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 10.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público, por ilegalidade no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

10.2. As bolsas poderão ser suspensas a qualquer tempo, caso ocorram restrições orçamentárias.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Chamada Interna.

11.2. Caberá ao Reitor, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Culturas, presencialmente ou pelo e-mail [dcult@cp2.g12.br](mailto:dcult@cp2.g12.br).

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Oliveira', is written over the printed name.

**MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA**  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação, pesquisa, Extensão Cultura**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

(Chamada Interna nº 17/2019 – PROPGPEC - Seleção de bolsistas para o Programa de Formação Artística e Cultural no Museu de Arte Contemporânea de Niterói)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome		CPF	
Matrícula		Data de Nascimento	
Campus		Série	Turma
Telefone Fixo		Celular	
E-mail			
Responsáveis			
Nome	CPF	Telefone Fixo	Celular

1. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Declaro que disponho de tempo necessário para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, que não possuo vínculo empregatício e que não recebo outra bolsa do Colégio Pedro II. Asseguro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2019.

.....

Assinatura do(a) Responsável

.....

Assinatura do(a) Estudante

2. TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) estudante \_\_\_\_\_, confirmo a veracidade das informações por ele prestadas e declaro estar ciente das regras da Chamada Interna 17/2019 – PROPGPEC.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

---

**3. HORÁRIO DO(A) ESTUDANTE NO COLÉGIO**

Horário	HORÁRIOS DAS ATIVIDADES				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E DE IMAGEM**

*(Chamada Interna nº 17/2019 – PROPGPEC - Seleção de bolsistas para o Programa de Formação Artística e Cultural no Museu de Arte Contemporânea de Niterói)*

Eu,.....  
..., Cédula de Identidade nº ....., CPF nº....., residente à Av./Rua ....., Município de ....., AUTORIZO o uso de som e imagem do aluno..... em campanhas institucionais referentes a Chamada Interna nº 17/2019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE NITERÓI.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; e mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Estudante

---

Assinatura do(a) Responsável Legal







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*(Chamada Interna nº 17/2019 – PROPGPEC - Seleção de bolsistas para o Programa de Formação Artística e Cultural no Museu de Arte Contemporânea de Niterói)*

À Banca Julgadora da Chamada Interna nº 17/2019 - PROPGPEC

Nome do(a) Proponente: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa – Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio de Janeiro \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO V**  
**TERMO DE DESLIGAMENTO**

*(Chamada Interna nº 17/2019 – PROPGPEC - Seleção de bolsistas para o Programa de Formação Artística e Cultural no Museu de Arte Contemporânea de Niterói)*

O Museu de Arte Contemporânea de Niterói, através de seu setor educativo, solicita o desligamento do(a) estudante \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, do Programa de Formação Artística e Cultural no Museu de Arte Contemporânea de Niterói, pelos motivos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Niterói, de de 2019

Assinatura do(a) Responsável pelo Setor Educativo

MAC – Niterói



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO VI**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

*(Chamada Interna nº 17/2019 – PROPGPEC - Seleção de bolsistas para o Programa de Formação Artística e Cultural no Museu de Arte Contemporânea de Niterói)*

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, estudante do Campus \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RJ, venho manifestar, de livre e espontânea vontade, minha desistência de participar do Programa de Formação Artística e Cultural no Museu de Arte Contemporânea de Niterói, renunciando ao direito de recebimento da Bolsa de Iniciação Artística e Cultural, pelos motivos abaixo descritos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) estudante